



Núcleo Base de Futebol G-10

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Nº 01/2025

PROJETO: ESCOLINHA SOCIAL G-10

A **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G10**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.681.675/0001-95, com sede QMS 37 lote, 15 - setor de Mansões de Sobradinho - Brasília - DF. CEP: 73.080-410, doravante denominada OSC, representada pelo seu Presidente, **GILBERTO LOPES DE ARAUJO**, conforme atos constitutivos da entidade torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a seleção pública para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços conforme detalhamento abaixo, para atendimento ao projeto **“ESCOLINHA SOCIAL G-10”**, no âmbito do Termo de Fomento, celebrado com o Ministério do Esporte.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da Emenda Parlamentar nº 43850012, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 71000.014118/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver as atividades do Projeto. A efetivação da contratação da empresa selecionada nesta Seleção só se dará após a concretização da assinatura do contrato entre as instituições partícipes do Projeto. Caso a assinatura não ocorra, esta Seleção estará automaticamente cancelada.

A presente seleção será realizada pela **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G10**. A inscrição do proponente no Processo de Seleção Pública implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PRAZOS EVENTO

EVENTO	DATA	E-MAIL/ENDEREÇO
Solicitação de Esclarecimento a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	No Prazo de 01 (um) dia que antecede a abertura	nucleobasedefutebolg10@gmail.com
Recebimento de Propostas	De 12/06/25 à 16/06/2025, no horário das 08h00 às 17h00	Por e-mail: nucleobasedefutebolg10@gmail.com No Endereço:



Núcleo Base de Futebol G-10

		QMS 37 lote, 15 - setor de Mansões de Sobradinho - Brasília - DF. CEP: 73.080-410
--	--	---

Os horários constantes desta Seleção Pública observam, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

3. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estruturação e acompanhamento da execução das ações, para atendimento ao projeto “**PROJETO: ESCOLINHA SOCIAL G10**”, no âmbito do Termo de fomento Nº 955959/2024, celebrado com o Ministério do Esporte, por um período de 7 (sete) meses .

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

FUNÇÃO	QTD	PERÍODO / QTD.	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	MÁXIMO ACEITO MENSAL	TOTAL
Coordenador Geral	1	7 meses	Profissional de Formação Superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos, que será responsável geral do projeto, responsável pelo controle da execução das ações previstas o projeto, coordenando e controlando atividades realizadas pelos colaboradores, acompanhando e monitorando as metas e indicadores previsto. Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana.	R\$ 5.281,00	R\$36.967,00
Assessoria Técnica	1	7 meses	Profissional preferencialmente de Formação Superior, será responsável por toda movimentação no sistema Transfere-GOV	RS 4.000,00	R\$ 28.000,00



Núcleo Base de Futebol G-10

			responsável por e gestão administrativa e financeira do projeto. Responsável por coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos financeiros. Gerir pagamentos e liberações, como recursos humanos, fornecedores, aquisições, conciliação bancária, entre outras, para realização da prestação de contas, em conformidade com a legislação em vigor. Regime de Contratação Pessoa Jurídica – 8 h/dia - 30 horas por semana		
Auxiliar Administrativo	1	6meses	Profissional com formação de Ensino Médio, irá auxiliar o Coordenador geral e Equipe Técnica, esse profissional será responsável pela guarda e distribuição dos materiais a serem utilizados nas aulas, tendo em vista que o local a ser realizado as aulas, não possui edificações para que os material seja guardado, ficará sob a responsabilidade desse profissional, organizar	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00



Núcleo Base de Futebol G-10

			e zelar pelos mesmos. Pessoa Jurídica - 8 h/dia 30 horas por semana.		
Professor de Futebol	1	6 meses	Profissional de Nível Superior, responsáveis por ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializado em Futebol; supervisionar e avaliar o preparo físico dos alunos e as práticas desportivas; planejar e executar atividades inerentes ao esporte, desenvolver atividades físicas de treinamento, agilidade e técnicas do futebol. Pessoa Jurídica - 8 h/dia 30 horas por semana.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Monitor esportivo	2	6 meses	Profissionais graduando superior do curso de educação física ou similar, responsáveis por auxiliar os professores nas aulas, no acompanhamento dos alunos durante as atividades e treinamentos, supervisionar a utilização dos materiais e equipamentos esportivos, aplicar lista de presença, tendo em vista que as turmas têm muitos alunos, é de extrema necessidade a figura do monitor esportivo. Serão 02	R\$ 1.583,46	R\$ 19.001,52



Núcleo Base de Futebol G-10

			monitores se alternando nos turnos. Tendo em vista que a área de aplicação do projeto é de extrema vulnerabilidade social, visando aproveitar os talentos da região, será priorizada a contratação de profissionais da área, que passaram por um treinamento prévio. Pessoa Jurídica - 8 h/dia 24 horas por semana.		
Designer Gráfico	1	5 meses	Profissional de nível médio que utiliza técnicas de layout, tipografia e cor para criar artes visuais que atraem a atenção, informam e persuadem o público. As técnicas podem ser aplicadas em diferentes mídias, incluindo meios impressos, digitais. Pessoa Jurídica - 8h/dia 20 horas por semana.	R\$ 1.465,00	R\$ 7.325,00
Social Media	1	6 meses	Profissional preferencialmente formação superior, com experiência na área de assessoria de imprensa. Será responsável por identificar e criar oportunidades para que o projeto alcance espaço na mídia, aumentando o reconhecimento do projeto e fortalecendo os nomes envolvidos. Deverá ter bom relacionamento com os	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00



Núcleo Base de Futebol G-10

			veículos de comunicação locais para fomentar a divulgação do projeto, mapeando as melhores oportunidades de exposição para o projeto. Será responsável pela criação, acompanhamento, manutenção e alimentação das redes sociais do Projeto, como Instagram e Facebook. Postar conteúdo, gerar engajamento, divulgar andamento do projeto, publicar fotos, textos e vídeos nas redes sociais, divulgar inscrições, informações referentes às aulas e demais dados importantes relacionados ao projeto. Regime de Contratação Pessoa Jurídica – 4 h/dia - 20 horas por semana, por 06 meses. . Irá desenvolver atividades de publicidade e divulgação do projeto, atuando assim no planejamento.		
--	--	--	--	--	--

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação Superior concluída – área de administração, Recurso Humanos, gestão institucional, ou áreas afins: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou esportiva: 5 pontos;



Núcleo Base de Futebol G-10

- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão de projetos, social, esportivo bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.2. Para os demais cargos será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação superior concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na áreas de afins e Projetos na área social ou esportivo: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h nas áreas afins, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em projetos sociais ou esportivo: 5 pontos;

6. DA DISPONIBILIDADE

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no Termo de Fomento nº 955959/2024.

6.2 – O regime de contratação será de prestação de serviços, por PJ ou MEI, obedecendo a legislação vigente.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

7.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço: nucleobasedefutebolg10@gmail.com ou presencialmente no endereço QMS 37 lote, 15 - setor de Mansões de Sobradinho - Brasília - DF. CEP: 73.080-410.

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 16/06/2025 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 17/06/2025.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento nº 955959/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G10, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.



Núcleo Base de Futebol G-10

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Mulheres Empreendedoras, conforme a necessidade.
- d) A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO BASE DE FUTEBOL G10.
- e) A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Esta Seleção Pública poderá ser:

- Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- Revogada, por conveniência e oportunidade do Instituto Latino Americano de Educação para Segurança, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- Adiada, por motivo justificado.
- O edital permanecerá em aberto até a homologação e preenchimento de todas as vagas.

Brasília, 12/06/2025

Gilberto Lopes de Araújo
Presidente